



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 s/nº – Setor Aeroporto – Morrinhos – GO – CEP 75650-000

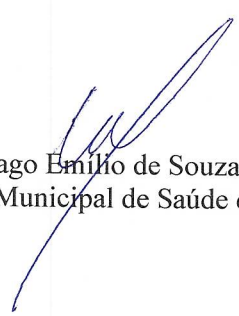
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, desta área, autorizo a presente contratação, nos termos da comunicação interna anexa, para que se proceda ao edital de chamamento na modalidade pertinente na prestação de serviço na área da saúde, observando-se em tudo a Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro existir reserva orçamentária para a presente contratação e a despesa de que trata este processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Morrinhos, 26 de fevereiro de 2026.


Thiago Emilio de Souza Brito
Secretário Municipal de Saúde de Morrinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORINHOS

Estado de Goiás

Secretaria Municipal de Saúde

Rua 214 nº 200 - Setor Aeroporto - Morinhos - GO - CEP 76653-000

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o art. 1º da Lei nº 12.401/2011, a autoridade competente para emitir a autorização de funcionamento de estabelecimento de saúde é o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morinhos, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 12.401/2011.

DO FUNDAMENTO

Considerando que a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e que a Prefeitura Municipal de Morinhos tem o dever de garantir o acesso à saúde, especialmente no âmbito da atenção básica, e considerando que a Lei nº 12.401/2011 estabelece a obrigatoriedade de autorização para o funcionamento de estabelecimentos de saúde, autoriza-se o funcionamento do estabelecimento de saúde em questão.

Morinhos, 10 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
IASMIM JULIA VIEIRA NUNES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Secretaria Municipal de Saúde
Rua 214 nº 200 - Setor Aeroporto - Morinhos - GO - CEP 76653-000